



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5509-A

Dispõe sobre novas medidas durante a fase Vermelha no Município de São Vicente, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19.
Proc. nº 15769/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Ficam as Unidades Escolares Particulares, Faculdades e Universidades autorizadas a retomarem as aulas presenciais a partir de 12 de abril de 2021, conforme determinado pelo Plano São Paulo do Estado de São Paulo.

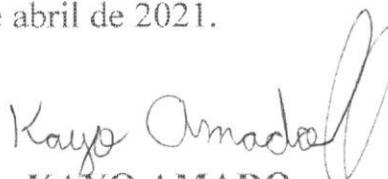
Art. 2º - Ficam as Unidades Escolares Públicas Estaduais do Município de São Vicente autorizadas a retomar as aulas presenciais a partir de 19 de abril de 2021, conforme determinado pelo Plano São Paulo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As Unidades Escolares Públicas Municipais permanecem de forma remota até posterior divulgação, pela Secretaria de Educação do Município, de data de início do modo híbrido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5489-A, de 16 de março de 2021.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de abril de 2021.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/04/21
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL